



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Processo nº 615/2019, Folha 18
Rubrica 47 Mat 009

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 44 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EMENDA AO
PARÁGRAFO 2º DO ART. 57 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte,

EMENDA A LEI ORGÂNICA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo 2º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57...

“§ 2º - O número de vereadores que compõe a Câmara Municipal de Itaboraí fica fixado em 11 membros, conforme determina o artigo 29, inciso IV da Constituição Federal”.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 08 de outubro de 2019.

SANDRO CONSTRUFORTE
Presidente

PAULO NEY

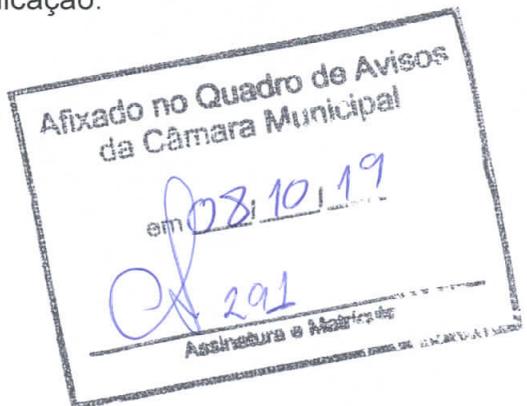
1º Vice-Presidente

BIL

2º Vice-Presidente

PAULO ALVES
3º Vice-Presidente

RENATO GARCIA
1º Secretário



PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITABORAÍ
EM 08 DE 10 DE 19

MARCELO LOPES
2º Secretário